2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 709/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIÁ

CONVENIADA	:	INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIÁ
DATA	:	03/05/2023
PROC. ADM. Nº	:	5763/2023 e 24.064/2021
CONVÊNIO	:	709/2021-2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-00, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal da Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e de outro lado a **ENTIDADE FILANTRÓPICA, O INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIÁ**, CNES: 2084244, CNPJ Nº 06.352.252/0001-66, e-mail: diretoria@institutoindaia.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal, **ALEXANDRE GUIMARÃES UBINHA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 25.526.682-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 265.772.638-09, doravante denominado Instituto de Reabilitação e Prevenção em Saúde Indaiá, tendo em vista o que dispõem as diretrizes do SUS, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditamento do CONVÊNIO 709/21, celebrado em 01/11/2021, referente a PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE FINANCEIRO

1.1. Em atendimento a portaria n° 96 de 07 de fevereiro de 2023, na qual define auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde, como segue:

a) Instituto de Reabilitação e Prevenção em Saúde Indaiá, no valor de R$ 141.828,42 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) em parcela única;

1.2. O valor total do repasse é de R$ 141.828,42 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos);

1.3. O valor do repasse previsto ficará condicionado ao crédito no Fundo Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº: 01.15.01.10.302.0015.2025.3.3.50.39.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 3 de maio de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

ALEXANDRE GUIMARÃES UBINHA
Presidente do Instituto de Reabilitação e Prevenção em Saúde Indaiá
p/ conveniada

Gestor:
Fabrício Domingues Vieira Franzolini

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONVENIADA	:	INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIÁ
TERMO DE CONVÊNIO	:	Nº 709/2021-2
OBJETO	:	O presente Termo de Parceria do CONVÊNIO tem por objeto a execução pela **CONVENIADA**, de atividades e serviços de saúde no âmbito hospitalar e ambulatorial na área de Psiquiatria, pactuados na média complexidade integrando a Política Nacional de Saúde Mental, estabelecido pelas diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde. Repasse financeiro de acordo com a portaria n° 96 de 07 de fevereiro de 2023 e portaria n° 443 de 2 de abril de 2023, que definem auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 141.828,42
EXERCÍCIO (1)	:	2023
ADVOGADO(S)/ N° OAB/ E-MAIL (2)	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos o Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 3 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	172.857.508-75

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	ALEXANDRE GUIMARÃES UBINHA
Cargo	:	Presidente
CPF	:	265.772.638-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

Assinatura: _____

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	172.857.508-75

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome	:	ALEXANDRE GUIMARÃES UBINHA
Cargo	:	Presidente
CPF	:	265.772.638-09

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI
Cargo	:	Diretor de Gestão
CPF	:	295.761.698-01

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome	:	HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA
Cargo	:	Secretária Adjunta
CPF	:	012.425.866-28

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome	:	GUILHERME HENRIQUE FRAGA COSTA
Cargo	:	Assessoria Estratégica
CPF	:	348.020.738-36

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome	:	TATHIANA MARTINS ALAMINO LACALLE
Cargo	:	Médica da Família
CPF	:	300.941.638-55

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Prestação de Constas

Nome	:	BRUNA MANGIALARDO MORON SAMPAIO
Cargo	:	Dentista
CPF	:	349.807.718-07

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Prestação de Constas

Nome	:	JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA AMARAL
Cargo	:	Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	195.547.498-21

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Prestação de Constas

Nome	:	ALICE TIEMI NICHIMURA
Cargo	:	Dentista
CPF	:	088.375.368-52

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador Geral do Município
CPF	:	116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIÁ
CNPJ	:	Nº 06.352.252/0001-66
CONVÊNIO	:	Nº 709/2021-2
DATA DA ASSINATURA	:	03/05/2023
VIGÊNCIA	:	-
OBJETO	:	O presente Termo de Parceria do CONVÊNIO tem por objeto a execução pela **CONVENIADA**, de atividades e serviços de saúde no âmbito hospitalar e ambulatorial na área de Psiquiatria, pactuados na média complexidade integrando a Política Nacional de Saúde Mental, estabelecido pelas diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde. Repasse financeiro de acordo com a portaria n° 96 de 07 de fevereiro de 2023 e portaria n° 443 de 2 de abril de 2023, que definem auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde.
VALOR	:	R$ 141.828,42

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 3 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 709/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIÁ.
Objeto: O presente Termo de Parceria do CONVÊNIO tem por objeto a execução pela CONVENIADA, de atividades e serviços de saúde no âmbito hospitalar e ambulatorial na área de Psiquiatria, pactuados na média complexidade integrando a Política Nacional de Saúde Mental, estabelecido pelas diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde. Repasse financeiro de acordo com a portaria n° 96 de 07 de fevereiro de 2023 e portaria n° 443 de 2 de abril de 2023, que definem auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde. Proc. Adm. 5763/2023.

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 11712/2023 Data entrada 10/05/2023

Requerente: JFR DA SILVA ESTRUTURAS METÁLICAS

Endereço: Rua Prata, 211 - Recreio Campestre Joia

Atividade: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - EDITAL Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 03/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos e toners.

COMUNICADO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos - ***SAAE*** comunica que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias para ampla defesa e contraditório; considerando a ausência de manifestação por parte da empresa **RENAN RAITANO PICCININ**, e com base no item 18.1,"a" e item 18.2, "g" do Edital nº 03/2023; combinado com os incisos II e III, do artigo 87, da Lei 8.666/93, ficam aplicadas à referida empresa as seguintes penalidades: (I) suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de Indaiatuba pelo prazo de 12 (doze) meses, e (II) multa pecuniária no valor total de R$ 124,00 (cento e vinte a quatro reais), ficando declarada finda a instância administrativa. Publique-se.

Indaiatuba, 29 de maio de 2023.